

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.003715/2025-54

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição Material médico Hospitalar II - Uso geral - ID 442

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição Material médico Hospitalar II - Uso geral - ID 442**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.10. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.11. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.12. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.13. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

- 2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.16. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.17. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.18. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.19. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.20. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.21. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, é vinculado à Universidade Federal de São Carlos e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município São Carlos e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual **Material médico Hospitalar II - Uso geral - ID 442**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Muitos dos itens a serem licitados já estiveram contemplados em licitações anteriores - Pregão SRP nº 90004/2025 e 90021/2025;
- 4.2. Ressalta-se que a formação do grupo baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são interdependentes, gerando compatibilidade técnica e operacional, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.
- 4.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

GRUPO	ITEM	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO TR	APRESENTAÇÃO	QTDE
	1		EBS13660	479650	Adaptador de cânula para sensores de capnografia, tamanho adulto/pediátrico, espaço morto de 4mL, material POLÍMERO, utilizado em conjunto ao sensor de capnografia, serve como suporte e para fazer a leitura da passagem do ar. Compatível com sensor de capnografia TG-980, Nihon Kohden (modelo Nihon Kohden YG-211T) REUTILIZÁVEL.Aprs: unidade	UNIDADE	100
	2		EBS13661	479652	Adaptador de cânula para sensores de capnografia, tamanho NEONATAL, espaço morto 0,5mL, material POLÍMERO, utilizado em conjunto ao sensor de capnografia, serve como suporte e para fazer a leitura da passagem do ar. Compatível com sensor de capnografia TG-980, Nihon Kohden (modelo Nihon Kohden YG-213T) REUTILIZÁVEL.Aprs: unidade	UNIDADE	100
	3		EBS08972	477718	ADAPTADOR PARA FRASCO SEVOFLURANO. Conjunto com corpo Sevo, retentor de mola, O-rings, haste e mola. O conjunto adaptador é usado para encher o vaporizador de agentes anestésicos, ajudando a prevenir a perda. Com DOIS TUBOS INTERNOS, um para deixar o ar escapar e outro para deixar o agente fluir. Os adaptadores são codificados com uma cor específica do agente correspondente ao agente anestésico, COR AMARELA é para o agente vaporizador de sevoflurano. O adaptador garante que o enchimento correto seja conectado ao vaporizador. Compatível com aparelho de anestesia GE Carestation 620 e Anestesia Mindray WATO 65. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50
	4		EBS02162	458780	Adaptador, peça em T, reta, espaço morto de 5mL, compatível com módulo de gases GF210, marca Nihon Kohden (modelo Nihon Kohden YG-620P). Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	100
	5	403285	EBS01227	603042	Agulha (cânula) PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES TIPO TRUCUT 14 G x 150 mm - descartável, mandril com gaveta para armazenamento do fragmento (guilhotina), SEMIAUTOMÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL, com protetor, estéril, com duas opções de disparo, cânula centimetrada com marcação ecogênica de um em um centímetro e PONTA	UNIDADE	20

					ECOGÊNICA. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE		
6	404647	EBS05141	604168		Agulha DE BIÓPSIA, TAMANHO 18 G x 20 cm DE COMPRIMENTO, com disparador semi-automático. Aplicação: biópsia RENAL. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, corte preciso, centimetrada e RADIOPACA. Empunhadura ergonômica e de fácil manuseio. Embalagem individual com abertura asséptica e identificação do produto conforme legislação vigente. Possuir registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	40
7		EBS02116	603049		Agulha DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA, 14 G x 15 cm - descartável, estéril, AÇO INOXIDÁVEL, com protetor, estéril, semi-automática, compatível com instrumento automático de biópsia (pistola especificada em edital). Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	120
8		EBS02121	603054		Agulha DE CORTE AUTOMÁTICO PARA BIÓPSIA, 18 G x 20 cm - descartável, estéril, MANDRIL COM GAVETA DE 19 mm para retirada de amostras, AÇO INOXIDÁVEL, com protetor, estéril, cânula centimetrada com marcação ecogênica de um em um centímetro e ponta ecogênica para melhor visualização pela ultrassonografia. Compatível com instrumento automático de biópsia (pistola especificada em edital). Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Unidade	UNIDADE	20
9	294146	EBS04916	626577		Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22 G com COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas, em AÇO INOX, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. PARA OBESOS. Embalagem	UNIDADE	200

					individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: UNIDADE		
	10	403905	EBS08106	603043	Agulha PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G x 15 a 20 cm - descartável, AÇO INOXIDÁVEL, com disparo semiautomático e introdutor COAXIAL compatível. Agulha centimetrada e RADIOPACA. Introdutor em AÇO INOXIDÁVEL, com delimitador de profundidade. Possuir corte preciso, empunhadura ergonômica. Embalagem individual com abertura asséptica e identificação conforme legislação vigente. Possuir registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	30
	11	403899	EBS05137	611210	Agulha PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G x 15 a 20 cm - descartável, AÇO INOXIDÁVEL, com disparo semiautomático e INTRODUTOR COAXIAL compatível. Agulha centimetrada e RADIOPACA. Introdutor em aço inoxidável, com delimitador de profundidade. Possuir corte preciso, empunhadura ergonômica. Embalagem individual com abertura asséptica e identificação conforme legislação vigente. Possuir registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50
	12	403282	EBS01234	604144	Agulha PARA LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA (fio guia tipo KOPANS), DIÂMETRO 20 G, COMPRIMENTO 10 cm. Material AÇO RADIOTRANSARENTE, aplicação biópsia de mama, gancho simples. Estéril, descartável. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	100
	13	293903	EBS00486	628469	Atadura de ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 cm DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 150 A 180 cm - elaborado a partir de fibras 100% ALGODÃO CRU, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2000
					Atadura de ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15 cm DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 150 A 180 cm - elaborado a partir de fibras 100% ALGODÃO CRU.		

14	293907	EBS00487	628471	transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	EMBALAGEM 1 UNIDADE	2000
15	404133	EBS15280	628472	Atadura de ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 cm DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 180 cm - elaborado a partir de fibras 100% ALGODÃO CRU, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas. Não estéril. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	EMBALAGEM 1 UNIDADE	650
16	294159	EBS00501	628323	Atadura gessada, rolo medindo 10 cm x 3 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentação: Rolo.	EMBALAGEM 1 UNIDADE	180
17	294160	EBS00502	628325	Atadura gessada, rolo medindo 15 cm x 3 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de	EMBALAGEM 1 UNIDADE	180

					validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentação: Rolo.		
	18	294158	EBS00499	628321	Atadura gessada, rolo medindo 6 cm x 2 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão, impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), com componentes químicos na proporção adequada, com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente garroteamento na aplicação, cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25 graus centígrados, tempo de imersão de 02 segundos, secagem de 05 a 06 minutos, enrolada em forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástico e acondicionada em caixa de papelão, atender NBR 14852. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentação: Rolo.	EMBALAGEM 1 UNIDADE	200
	19	293949	EBS00626	413085	Bisturi descartável nº 21, cabo em plástico, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	5000
	20	293951	EBS00627	431884	Bisturi descartável nº 23, cabo em plástico, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	5000
					Bocal DESCARTÁVEL TIPO TUBETES PARA ESPIROMETRIA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30		

	21	403269	EBS02220	475100	mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	1000
	22	403875	EBS07450	475104	Bocal para Endoscopia Digestiva, tamanho Adulto, material em plástico resistente, com tira elástica em material lavável, atóxico, NÃO ESTÉRIL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Apresentação: Unidade.	UNIDADE	100
	23		EBS01238	603003	Cânula ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (agulha de esclerose). Utilizada para administração de injetáveis no trato gastrointestinal, com auxílio de endoscópio. Cânula endoscopia para injeção, COM TUBO EXTERNO DA CÂNULA FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 1800 mm de comprimento e DIÂMETRO de 1.8 mm. Com AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 23 G, reservatório para proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	15
	24		EBS01235	603005	Cânula ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (agulha de esclerose). Utilizada para administração de injetáveis no trato gastrointestinal, com auxílio de endoscópio. Cânula endoscopia para injeção, COM TUBO EXTERNO DA CÂNULA FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 2300 mm de comprimento e DIÂMETRO de 2.3 mm. Com AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 23 G, reservatório para proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50
					CAPA PROTETORA para ENDOSCÓPIO, uso na ponta		

	25	404485	EBS07411	456730	distal do aparelho, para endoscópios com diâmetros entre 7 a 15 mm. Permite proteção durante armazenamento, transporte e limpeza. Compatível com equipamento PENTAX. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	20
	26	403411	EBS03067	373472	Carcaça PARA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO 5 MICRON 3/4:conexão de entrada e saída de DIÂMETRO DE 3/4"; tampa de polipropileno; temperatura de trabalho de 2 a 60 graus celsius; pressão de trabalho de 0,2 a 8,0 bar; comprimento de 9 7/8"; diâmetro externo de 2 1/2"; FABRICADO EM POLIPROPILENO; com aplicação em águas de processo, águas de alta qualidade, plásticos, solventes, águas potáveis, alimentos, fármacos e outros produtos compatíveis com o polipropileno; a carcaça deve ser isenta de mancha e imperfeições; com validade indeterminada, desde que armazenado em local arejado, sem umidade e calor excessivo. Obs.: Osmose portátil Vexer VOP-00100	UNIDADE	6
	27	403133		372730	Carregador automático ni-mh/ni-cd, capacidade para 4 pilhas aa ou 8 pilhas aaa. display lcd indicador do nível de carga individual de cada pilha; compartimentos com ícones de indicador de carga composto por 4 barras indicativas de percentual de carga. possuir botão do tipo refresh. indicador sonoro de carga. tempo médio de recarga: 2h - 7hrs. carregar todas as pilhas ni-mh/ni-cd, independentemente da capacidade (mah). proteção contra curto-circuito, polaridade reversa e alta temperatura. especificações: saída: 450ma (max) x 4 aa. 250ma (max) x 4 aaa, entrada: ac 100-240v, 50/60hz, 0.15a, 7.5w (bivolt)	UNIDADE	20
	28	403125	EBS08826	439029	CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 20 G (3 FR), COMPRIMENTO: 5 (+/- 1) cm, material: poliuretano, componentes: kit com fio guia e agulha introdutora, com aba para sutura e fixação. Estéril, uso único, deve possuir registro Anvisa/MS.	UNIDADE	500
	29	402322	EBS00033	455932	Cateter descartável em nylon para ANESTESIA EPIDURAL, PONTA ROMBA com orifícios múltiplos, para uso com agulha 18 G, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 0,9 a 1,1 mm de diâmetro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas	UNIDADE	50

					indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		
	30	402321	EBS00032	455931	Cateter em nylon descartável para ANESTESIA EPIDURAL, com orifícios múltiplos, para uso com agulha 16 G, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1,0 ou 1,1 mm de diâmetro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	50
	31	403318	EBS08154	459977	Cateter para EMBOLECTOMIA, tipo FOGARTY, TAMANHO 2 FR x cerca de 60 cm, COM BALÃO, material POLÍMERO biocompatível, flexível, ESTÉRIL, descartável, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50
	32	403321	EBS05086	459979	Cateter para EMBOLECTOMIA, tipo FOGARTY, TAMANHO 3 FR x cerca de 80 cm, COM BALÃO, material POLÍMERO biocompatível, flexível, ESTÉRIL, descartável, embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50
	33		EBS13367	467038	Cateter para endoscópio, tipo sonda, para endoscopia alta e baixa, dimensão: para canal cerca de 2,3 mm x 320 cm, haste isolada, com conexão para coagulador por plasma de argônio, estéril, uso único. Com saída frontal para eletrocoagulação com plasma de argônio. COMPATÍVEL COM BISTURI DE PLASMA DE ARGÔNIO da MARCA: WEM/ MODELO: ARGON 4 APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
					Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM POLIURETANO, DUPLO LÚMEN, 3 FR x 50 a 60 cm NO MÍNIMO, biocompatível, RADIOPACO, ESTÉRIL, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível,		

34	404491	EBS05292	437363	radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura aos dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	200
35		EBS02153	455835	Conector Y ANGULADO PEDIÁTRICO com saída para capnógrafo, conector Y angulado, giratório, com saída fêmea (para capnografia), DIÂMETRO INTERNO: 15 mm/ DIÂMETRO EXTERNO: 22 mm com conexões do Y com diâmetro externo 10 mm. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	50
36		EBS00404	620165	Conjunto ESCOVA/ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO, NÃO EMBEBIDO EM SOLUÇÃO, indicada para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. DUAS FACES: ESCOVA PLÁSTICA MALEÁVEL, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face COM ESPONJA MACIA NÃO IMPREGNADA COM SOLUÇÃO. ESTÉRIL, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Aprs: unidade	UNIDADE	1000
37	405126	EBS05790	484860	Curativo BIOLÓGICO COMPOSTO POR NITRATO DE CÉRIO, ALGINATO DE CÁLCIO E COLÁGENO TIPO I BOVINO. TAMANHO 10 x 10 cm. Material atóxico, isento de irritantes dérmicos, indolor, maleável, moldável, com ação antimicrobiana efetiva, devendo propiciar alta absorção, manutenção de umidade fisiológica no leito da ferida, e retirada sem trauma. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	100
				Curativo composto por fina camada de espuma de poliuretano revestida com		

38	403958	EBS06121	602631	silicone macio e altamente adaptável, inclusive em regiões de contorno anatômico complexo, na dimensão de 15 cm x 20 cm, indicado para tratamento de feridas exsudativas e para proteção de pele sensível, frágil ou de difícil cicatrização. Deve apresentar absorção vertical de exsudato, boa capacidade de transferência do exsudato, aderência segura e remoção suave, sem bordas, com mínima tração, prevenindo trauma em peles delicadas. O material deve ser macio, maleável, indolor, atóxico, isento de substâncias irritantes, confortável e de fácil aplicação asséptica, assegurando ambiente úmido adequado ao leito da ferida e retirada atraumática. O produto deve ser biocompatível, estéril, de uso único e acondicionado em embalagem individual que permita abertura com transferência asséptica, contendo identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade. Apresentação: Unidade	UNIDADE	300
39		EBS00519	483388	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA. Para fixação de cateter central ADULTO: TAMANHO: 9,0 cm (largura) x 11,5 cm (comp) (+/- 1 cm em cada medida). Composto por FILME DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, (impermeável a líquidos, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação entorno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária	UNIDADE	500

					vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Unidade		
40	294172	EBS05105	482198		Dispositivo COLETOR DE URINA MASCULINO, TAMANHO 40 mm. CATETER EXTERNO DE LÁTEX de alta qualidade para incontinência urinária, auto-adesivo, uma peça, látex de alta qualidade, reduz o risco de reações alérgicas ao componente, reservatório anti-dobras, permite o fluxo livre da urina mesmo quando torcido, bico aplicador, maior firmeza no posicionamento do cateter durante a aplicação, tira de aplicação, facilidade de manuseio na aplicação mesmo para usuários com baixa destreza. Adesivo suave e firme. Embalagem constando externamente dados de identificação do produto, nº. De lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo um ano, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Apresentação: Unidade	UNIDADE	500
41		EBS13824	432165		Dreno de Capnografia, DRENO DE ÁGUA PARA ANALISADOR DE GASES. Composto por corpo - plástico POLIESTIRENO, guarra - plástico POLIETILENO, filtro - FIBRA DE POLIPRAPILENO e um Anel - NITRÍLICO, uso ADULTO e PEDIÁTRICO. Produto ESTÉRIL de uso ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. Compatível com analisador de gases GF210, marca Nihon Kohden (modelo Nihon Kohden: YG-600P). Aprs: unidade	UNIDADE	300
42		EBS00558	461248		Eletrodo COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: hipoalergênico, impermeável; com superfície auto-colante de espuma depolietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilização em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos elétricos; dispositivo de conexão universal; gel condutor sólido; com boa aderência, resistente a sudorese e ao esforço de estresse físico; termossensível, que suporta permanência de 24 horas. Apresentação: UNIDADE. Podendo ser fornecido em pacote com 50 unidades	UNIDADE	9.000
					Eletrodo para ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) DE 1,50 METROS DE		

	43	402839	EBS07952	461265	EXTENSÃO ou superior. Modelo: de superfície, reutilizável, alta durabilidade, cúpula de EEG EM PRATA, cabo resistente com fio flexível de 1,50 metros de extensão ou superior, compatível com eletroencefalógrafo Icelera iblue 64. Possuir registro Anvisa. Aprs: Embalagem com 5 unidades	UNIDADE	10
	44		EBS07474	462929	ELETRODO, tipo CATETER, para COLONOSCOPIA. Conexão para coagulador de argônio, material POLIURETANO, COMPRIMENTO 7 cm, esterilizável. Marca especificada em edital. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	6
	45	294057	EBS01929	609786	Equipo PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, em PVC ou similar, flexível, transparente, INCOLOR, COM NO MÍNIMO 170 cm DE COMPRIMENTO. Linha de suprimento com ponta perfurante multiajustável com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível COM FILTRO DE 15 MICRA e regulador de fluxo tipo roldana, junção em Y em plástico rígido transparente. Linha de leitura com pinça reguladora ou corta-fluxo com tampa protetora. Linha do paciente com pinça corta-fluxo e conector macho que permita retirada de ar de forma asséptica sem desconectar a tampa protetora. Acompanha ESCALA ADESIVA GRADUADA DE 0 a 40 cm. Material atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril, e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Apresentação: Unidade	UNIDADE	10000
	46		EBS11664	458074	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM Y, POLÍMERO, COMPRIMENTO CERCA 250 cm, luer lock/slip, suporta PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, seringas com adaptador perfurante cerca 65 e 115 ml, com válvula antirrefluxo, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Apresentação: Unidade	UNIDADE	2000
	47	401505	EBS08581	458075	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM Y, POLÍMERO, COMPRIMENTO mínimo 150 cm, luer lock/slip, suporta PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, com	UNIDADE	300

					válvula antirrefluxo, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Apresentação : Unidade		
	48	403402	EBS08465	458080	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, com válvula antirefluxo, VIA ÚNICA, suporta PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, confeccionado em PVC, flexível, transparente, com dimensões aproximadas: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, CALIBRE 12 FR. Na extremidade distal possui conector macho reversível com tampa protetora, conector proximal luer lock compatível com os dispositivos de terapia intravenosa no padrão 6%, ESTÉRIL, uso único, descartável. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Apresentação: Unidade	UNIDADE	1000
	49	401523	EBS08464	457546	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, VIA ÚNICA, suporta PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI, confeccionado em PVC E SILICONE, transparente, maleável, com dimensões aproximadas: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75 cm. possui conector distal luer fêmea com tampa protetora rosqueável, conector proximal luer lock compatível com os dispositivos de terapia intravenosa no padrão 6%, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa. Apresentação: Unidade	UNIDADE	5000
	50	401107	EBS11544	415181	Filme para Mamografia, compatível com processamento automático de impressora especificada em edital, dimensões 25 x 30 cm (10'x12'). Compatível com Impressora de filmes radiográficos para mamografia DRYSTAR 5503. Apresentação: caixa com 100 películas.	CAIXA 100 UNIDADE	200
	51	403881	EBS07488	415183	Filme para Raio-X, compatível com processamento automático de impressora especificada em edital, DIMENSÕES 25 X 30 CM (10'x12'), emulsionado em uma face. Compatível com Impressora de filmes radiográficos para radiografia DRYSTAR 5503. Apresentação: caixa com 100 películas.	CAIXA 100 UNIDADE	10
					Filme para Raio-X, compatível com processamento automático de impressora especificada em edital, DIMENSÕES 35 x 43 cm		

	52	400952	EBS08354	415613	(14'x17'), emulsionado em uma face. Compatível com Impressora de filmes radiográficos para radiografia DRYSTAR 5503. Apresentação: caixa com 100 películas.	CAIXA 100 UNIDADE	10
	53			612764	Filme Plástico, Tipo: Retrátil E Encolhível, Espessura: 25 Micra, Largura: 50 CM, Aplicação: Empacotamento Material: Polietileno De Baixa Densidade, Características Adicionais: Transparente, Apresentação: Rolo de 100 metros.	ROLO 100 METRO	20
	54	403601	EBS05101	479622	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO NEONATAL, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material. Apresentação: Unidade	UNIDADE	250
	55	401863	EBS05204	479620	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO ADULTO, trocador de calor e umidade, para ser acoplado aos sistemas ventilatórios (colocados entre o tubo endotraqueal/traqueostomia e o conector em Y do circuito do ventilador mecânico), promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos, com a utilização de apenas uma peça do filtro HMEF, protege-se as linhas inspiratória e expiratória ao mesmo tempo. Membrana hidrofóbica e higroscópica, eletrostática, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. Possui traqueia corrugada com conexões padrão, extensível de material maleável de 8 a 15 cm. VOLUMES CORRENTES DE 150-1500 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade. Apresentação: Unidade	UNIDADE	5000
					Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO		

	56	274121	EBS05202	479615	NEONATAL, trocador de calor e umidade, para ser acoplado aos sistemas ventilatórios (colocados entre o tubo endotraqueal/traqueostomia e o conector em Y do circuito do ventilador mecânico), promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos, com a utilização de apenas uma peça do filtro HMEF, protege-se as linhas inspiratória e expiratória ao mesmo tempo. Membrana hidrofóbica e higroscópica, eletrostática, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. Possui traqueia corrugada com conexões padrão, extensível de material maleável de 8 a 15 cm. Atendendo a peso de paciente neonatal e VOLUMES CORRENTES de 30-250 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade. Apresentação: Unidade	UNIDADE	400
	57	401867	EBS05203	479619	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HMEF, ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO, trocador de calor e umidade, para ser acoplado aos sistemas ventilatórios (colocados entre o tubo endotraqueal/traqueostomia e o conector em Y do circuito do ventilador mecânico), promovendo filtração bacteriana e viral. Evita infecção respiratória durante a administração de gases ou vapores anestésicos, com a utilização de apenas uma peça do filtro HMEF, protege-se as linhas inspiratória e expiratória ao mesmo tempo. Membrana hidrofóbica e higroscópica, eletrostática, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA E VIRAL 99,999%. Possui traqueia corrugada com conexões padrão, extensível de material maleável de 8 a 15 cm. VOLUMES CORRENTES DE 150-300 ml, aproximadamente, COM ESPAÇO MORTO PADRÃO. Todo o sistema deve ser resistente, atóxico, livre de resíduos e impurezas, propiciar ajuste seguro nas conexões, filtragem segura, manuseio fácil, segurança na utilização e atender à legislação vigente. Embalagem contendo identificação do produto, lote e	UNIDADE	500

					validade. Apresentação: Unidade		
	58		EBS02165	446890	Filtro BACTERIOLÓGICO para linha de amostra de gases de CAPNOGRAFIA. Compatível com carrinho de anestesia especificado em edital (Anestesia GE Carestation 620 e Anestesia Mindray WATO 65) Apresentação: Unidade	UNIDADE	1000
	59	403690	EBS03108	454381	Filtro PIROGÊNICO, BACTERIOLÓGICO E PARA ENDOTOXINAS para produção de dialisador ultra puro, COM POLISSULFONA. Embalagem individual resistente, com abertura asséptica, com identificação do produto, validade e lote. OBS.: material deve ser compatível com máquina utilizada na instituição NIPRO, filtro DIAMAX FULL. Apresentação: Unidade.	UNIDADE	100
	60	294182	EBS01952	291921	Fita ADESIVA CREPE, USO HOSPITALAR, LARGURA 18 mm (+/- 2 mm) x 50 m (no mínimo). À BASE DE FIBRA DE CELULOSE. Deve propiciar escrita com printabilidade adequada, e 100% de aproveitamento do rolo. Embalagem individual com identificação do produto, validade e lote. Apresentação: Unidade	UNIDADE	2500
	61		EBS07105	483396	Fixador ADESIVO PARA CATETER/ SONDA NASAL. Tamanho PEDIÁTRICO, cor BEGE. Base adesiva com formato borboleta MEDINDO 2,6 a 2,8 cm (L) x 1,5 a 1,7 cm (A), com prolongamentos de tiras adesivas para fixar o cateter. Composição: NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER E OU VISCOSE, E ADESIVO ACRÍLICO. Textura macia, maleável e moldável aos contornos anatômicos, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Todo material deve ser resistente, maleável e totalmente moldável a anatomia nasal, devendo propiciar conforto e fixação sem exercer pressão sobre as asas nasais, fácil aplicação, e manter a adesividade segura durante o uso, e retirada sem trauma e sem deixar resíduos de cola na pele. NÃO ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem segura, com identificação do produto, data de fabricação validade e lote. Apresentação: Unidade	UNIDADE	1000
					Fixador ADESIVO PARA SONDAS DO TRATO URINÁRIO, DRENOS, TUBOS E EXTENSÕES À PELE. Constituído por DUAS CAMADAS. CAMADA INTERNA de ESPUMA DE POLIETILENO e		

62	405075	EBS05710	481538	adesivo acrílico hipoalergênico. CAMADA EXTERNA de abas de FILME DE POLIETILENO com pontas reutilizáveis (para abertura e fechamento) e adesivo acrílico hipoalergênico. Tanto a placa adesiva quanto o sistema de abas são protegidos por papel siliconizado. ESTÉRIL, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Unidade	UNIDADE	1000
63	402985	EBS00545	619189	Frasco coletor de urina 24 horas. Material plástico branco; tampa rosqueável com vedação interna; graduado; descartável; capacidade 2.000 ml. Apresentação: Unidade.	UNIDADE	300
64	400813	EBS00550	619159	Frasco COLETOR PARA ASPIRAÇÃO BRONQUIO ALVEOLAR (bronquinho): recipiente ESTÉRIL, graduado, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 70 ml E NO MÁXIMO 120 ml. Com tubo de sucção em PVC maleável, tampa em polipropileno com rosca total (evita vazamento e a contaminação do ambiente ao abrir o frasco), alça para fixação e transporte. Local para identificação da paciente. Contendo 1 extensor com flexibilidade segura para adaptação ao broncoscópio e sonda de aspiração, 1 dispositivo de saída (adaptador macho em forma de cone) para adaptação ao aspirador e alça. Embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote de fácil visualização. Apresentação: Unidade	UNIDADE	1500
65	402238	EBS00552	619133	Frasco coletor universal. Material polipropileno, transparente; com tampa de rosca e vedação hermética; estéril; com capacidade de 80 mL. Aplicação: coleta de amostras biológicas como urina, escarro, etc.(Ebalagem Individual) Apresentação: Unidade	UNIDADE	12000
				Gaze em COMPRESSA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², 05 dobras, 08 camadas. Cor BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO. Isenta de impurezas, alvejantes óticos, corante corretivos, substâncias gorduras		

66	294062	EBS00465	628250	e amidos. Trama regular, cortada e dobrada e disposta de forma uniforme. Acabamento regular, sem desprendimento de fios. Apresentar alta absorção, SEM FIO RADIOPACO. Embalagem resistente, segura, com abertura em pétala, asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: pacote com 10 compressas.	EMBALAGEM 10 UNIDADE	200.000
67	400763	EBS02280	438929	GEL CONDUTOR Para ultrassonografia, a base de água, pH neutro, incolor, hidrossolúvel e inodoro. 300 g Apresentação: FRASCO.	FRASCO 300 GRAMA	300
68	400701	EBS02167	452986	Guia DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, tamanho ADULTO, em ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, paredes lisas. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar maleabilidade e utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. Apresentação: Unidade	UNIDADE	120
69	293922	EBS02232	293025	Haste FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COLORIDO, contendo as 2 PONTAS atraumáticas envolvidas em 100% algodão hidrófilo, macio, extra absorvente, com tratamento antigérme, tornando-as livres de impureza, com pontas que não se desprendem e não soltam fiapos, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 cm. Embalagem segura, com identificação do produto e indicação de abertura manual, lote e validade. Caixa com no mínimo 75 unidades.	CAIXA 75 UNIDADE	1000
70	160270	EBS03111	318871	Isolador DE PRESSÃO PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, COM FILTRO BACTERIANO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRON. Em PVC OU SIMILAR, rígido, transparente, incolor. Conectores macho e fêmea rosqueáveis. Material deve ser compatível com máquina especificada em edital, e promover isolamento para monitorização da pressão nas linhas de sangue, ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Apresentação: Unidade	UNIDADE	2000
				Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em		

71	403345	EBS01278	470909	SILICONE 18 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS. Apresentação: Unidade	UNIDADE	10
72	403346	EBS01279	440118	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 20 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS. Apresentação: Unidade	UNIDADE	10
				Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 22 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de		

	73	403347	EBS01280	446215	aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS. Apresentação: Unidade	UNIDADE	20
	74	404866		445191	Lanterna clínica - com iluminação em LED, confeccionada EM METAL leve de alta qualidade; Iluminação brilhante para melhor visualização; Acionamento através do botão liga/desliga; Alimentação através de pilhas AAA, possuir clipe de bolso. Apresentar 01 Manual de Operação; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação contados a partir da aceitação do mesmo; Apresentar número de notificação do equipamento na ANVISA. Aprs: unidade	UNIDADE	60
	75	403559	EBS15559	621641	LINHA DE AMOSTRA ALTA UNIDADE COM ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS PEDIÁTRICO, 2M. COMPATÍVEL PARA USO COM CAPNOGRAFIA SIDESTREAM DO MONITOR PROLIFE. Apresentação: Unidade	UNIDADE	100
	76	403382	EBS06263	233020	Linha de amostragem para analisador de gases, para uso em pacientes adultos e pediátricos, contendo coletor de água, tubo de amostragem e demais acessórios necessários ao funcionamento; descartáveis. Possuir registro na Anvisa/MS. Compatível com módulo de gases GF210, marca Nihon Kohden (modelo Nihon Kohden: YG-610P) utilizado na instituição. Apresentação: Unidade	UNIDADE	300
	77	404869	EBS00644	628522	Malha de 100% algodão tubular, medindo 10 cm de largura, rolo com 15 m de comprimento. Trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade.	ROLO 15 M	100

	78	403398	EBS00648	628524	Malha de 100% algodão tubular, medindo 15 cm de largura, rolo com 15 m de comprimento. Trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade.	ROLO 15 M	100
	79	403403	EBS00650	628525	Malha de 100% algodão tubular, medindo 20 cm de largura, rolo com 15 m de comprimento. Trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade.	ROLO 15 M	100
	80	193950	EBS01138	454644	Máscara FACIAL FLEXÍVEL, em SILICONE, SEM coxim inflável, tamanho NEONATAL nº 0. Para anestesia ou VNI - ventilação não invasiva, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. Deve suportar desinfecção em termodesinfectora e temperatura de até 100°C. Apresentação: Unidade	UNIDADE	15
	81	178837	EBS01139	454643	Máscara FACIAL FLEXÍVEL, em SILICONE, SEM coxim inflável, tamanho PEDIÁTRICO nº 2. Para anestesia ou VNI - ventilação não invasiva, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. Deve suportar desinfecção em termodesinfectora e temperatura de até 100°C. Apresentação: Unidade	UNIDADE	15
	82	178829	EBS01140	454643	Máscara FACIAL FLEXÍVEL, em SILICONE, SEM coxim inflável, tamanho PEDIÁTRICO nº 3. Para anestesia ou VNI - ventilação não invasiva, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. Deve suportar desinfecção em termodesinfectora e temperatura de até 100°C. Apresentação: Unidade	UNIDADE	15
					Máscara PARA OXIGENIOTERAPIA/AEROSSÓIS EM TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, TAMANHO ADULTO, em PVC, transparente, maleável com fixador elástico		

83	401663	EBS01169	454547	ajustável, conector rígido giratório de até 360º para traqueia e comporta tubo ondulado de 22 mm e extensão de cânula nasal. Material macio, resistente, isento de irritantes dérmicos, atóxico, acabamento regular que proporcione ajuste anatômico e utilização segura, devendo atender a legislação vigente. Reutilizável e permitir limpeza. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade. Deve suportar desinfecção em termodesinfectora e temperatura de até 100ºC. Apresentação: Unidade	UNIDADE	20
84	401665	EBS01170	454548	Máscara PARA OXIGENIOTERAPIA/AEROSSÓIS EM TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA, TAMANHO PEDIÁTRICO, em PVC, transparente, maleável com fixador elástico ajustável, conector rígido giratório de até 360º para traqueia. Material macio, resistente, isento de irritantes dérmicos, atóxico, acabamento regular que proporcione ajuste anatômico e utilização segura, devendo atender a legislação vigente. Reutilizável e permitir limpeza. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade. Deve suportar desinfecção em termodesinfectora e temperatura de até 100ºC. Apresentação: Unidade	UNIDADE	20
85	400747	EBS09982	438057	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAFO. DIMENSÕES: 48 mm x 20 m. Compatível com os equipamentos: ECG BIONET CARDIOCARE2000, BIONET CARDIO7, COMEN CM-1200-B, ALFAMED RITMUS 1200. Apresentação: Unidade	UNIDADE	500
86	403575	EBS14708	438059	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAFO. DIMENSÕES: 80 mm x 30 m. Compatível com os equipamentos: ECG BIONET CARDIOCARE2000, BIONET CARDIO7, COMEN CM-1200-B, ALFAMED RITMUS 1200. Apresentação: Unidade	UNIDADE	500
87	401793	EBS06266	453771	Pás Adesivas descartáveis Multifuncionais, Tamanho ADULTO, para uso em modo DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o Cardioversor. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. OBS:	PAR	120

					MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO INSTRAMED DUALMAX. Apresentação: Unidade.		
	88	403421	EBS10245	453772	Pás Adesivas descartáveis Multifuncionais, Tamanho INFANTIL, para uso em modo DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o cardioversor. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. OBS: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO INSTRAMED DUALMAX. Apresentação: Unidade.	PAR	20
	89	400983	EBS15563	394593	Pasta CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). Apresentação: pote DE 1KG.	POTE 1 QUILOGRAMA	50
	90			458336	Pilha Recarregavel, Tamanho Pilha: Palito, Modelo: AAA, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: mínimo de 900 MAH, Tensão Nominal: 1,2 V. Apresentação: Unidade	UNIDADE	20
	91	402443		458335	Pilha Recarregavel, Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: AA, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: mínimo de 2500 MAH, Tensão Nominal: 1,2 V. Apresentação: Unidade	UNIDADE	40
	92	402621	EBS09960	465210	Pinça de biópsia broncoscopia canal cerca de 2,0 mm diâmetro x 1,8 mm comprimento x 120 cm com manopla metálica anel colorido indicador da especialidade, tipo ponta: concha oval fenestrada de abertura de 5,9 mm, espiral totalmente polida, em aço inox, autoclavável. Deve ser compatível com aparelho de broncoscopia da marca Pentax Medical, modelo EB19-J10. Apresentação: Unidade	UNIDADE	10
	93	403872	EBS09962	465290	Pinça para Endoscópio, tipo alça POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material fio aço inoxidável, monofilamentar, diâmetro da ponta: 10 a 14 mm, dimensão: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Apresentação: Unidade	UNIDADE	30

	94	403873	EBS07452	465278	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 25 a 29 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	30
	95	403444	EBS07454	465282	Pinça para Endoscópio, tipo alça POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material fio aço inoxidável, monofilamentar, diâmetro da ponta: 30 a 35 mm, dimensão: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Apresentação: Unidade	UNIDADE	30
1	96	402499	EBS08963	477374	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO (urostomia). Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL DE 10 a 13 mm, flexível, composta por UMA PEÇA de formato anatômico, com barreira protetora da pele em hidrocoloide ou similar, RECORTÁVEL ATÉ 62 mm, com uma peça em resina sintética, adesivo microporoso, com válvula anti-refluxo e válvula para esvaziamento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Apresentação: Unidade	UNIDADE	300
	97	294073	EBS11693	477329	PLACA para bolsa para ESTOMA URINÁRIO (urostomia). Apresentação: Unidade. COMPATÍVEL COM ITEM 96	UNIDADE	300
	98	294194	EBS00075	439625	Seringa descartável 03 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 0,5 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação:	UNIDADE	50000

					Unidade		
	99	294193	EBS00080	439629	Seringa descartável 60 mL, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços a cada 2 mL e numeração de 10 em 10 mL, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Flange com formato anatômico. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade	UNIDADE	10000
	100	294192	EBS00081	439629	Seringa descartável de 60 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços a cada 2 mL e numeração de 10 em 10 mL, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Flange com formato anatômico. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade	UNIDADE	10000
	101	265616	EBS05011	439649	Seringa PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 200 ml, com CONECTOR ESPIRALADO e tubo de enchimento rápido, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba injetora de contraste da instituição. Apresentação: Unidade	UNIDADE	2000
	102	404113	EBS05524	450085	Sistema para tratamento cirúrgico da incontinência urinária feminina de esforço, por via SUPRAPÚBICA, minimamente invasivo, composto por: sling/implante permanente, em fita de polipropileno tipos 1 e 2, monofilamentar, não absorvível, medindo 11,5 mm (+/- 2 mm) de	UNIDADE	50

					largura por 420 mm (+/- 5 mm) de comprimento; 1 PAR DE AGULHAS SUPRAPÚBICAS para sua implantação, com cabos montados. estéril, descartável, de uso único. embalagem que permita abertura e transferência asséptica. Apresentação: Unidade		
103	402515	EBS05525	450086		Sistema para TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA de esforço, por VIA RETROPÚBICA, minimamente invasivo, composto por: sling/implante permanente, em fita DE POLIPROPILENO tipos 1 e 2, monofilamentar, não absorvível, MEDINDO 11.5 mm (+/- 2 mm) DE LARGURA POR 420 mm (+/- 5 mm) DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE AGULHAS TRANSOBITURATÓRIAS para sua implantação, com cabos montados. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica. Apresentação: Unidade	UNIDADE	50
104	402305	EBS00282	435895		Sonda ESTOMACAL ESOFAGIANA, tipo SENGSTAKEN-BLAKEMORE nº 21, em LÁTEX, flexível, 03 VIAS, extremidade distal com 04 ORIFÍCIOS para drenagem e irrigação, extremidade proximal com funil, com 02 BALÕES em látex (gástrico e esofágico), ANÉIS RADIO PACOS entre os balões. Graduada a cada 5 cm, comprimento mínimo de 100 cm. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	5
105		EBS06152	435940		Sonda FOUCHET 32 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO 80 cm, em PVC siliconizado, biocompatível, conexão fêmea com adaptação universal e tampa protetora. PONTA DISTAL arredondada e perfurada com fenestras laterais. Todo material deve ser atóxico, resistente, ter flexibilidade segura, isento de resíduos e impurezas, atraumática e de fácil manuseio. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS. Aprs: unidade	UNIDADE	150
					Sonda PARA GASTROSTOMIA		

	106		EBS01282	440106	TIPO BOTTON (ao nível da pele) 14 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 3 a 10 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	2
	107		EBS01284	440114	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON (ao nível da pele) 18 FR, MATERIAL SILICONE grau médico, COM BALÃO de 5 a 10 ml, linha radiopaca, kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO de até 2,5 cm entre a pele e estômago. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	3
	108		EBS01285	440118	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON (ao nível da pele) 20 FR, MATERIAL SILICONE grau médico, COM BALÃO de 8 a 20 ml, linha radiopaca, kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO de até 2,5 cm entre a pele e estômago. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	5
	109		EBS01286	446215	Sonda PARA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON (ao nível da pele) 22 FR. EM SILICONE COM BALÃO de 8 a 20 CC e kit válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensores para alimentação. COMPRIMENTO entre a pele e estômago deve ser de até 2.5 cm. Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	10
	110	402629	EBS02400	200605	Tinta nanquim (corante endoscopia); 100 mg/ml (10%); solução injetável. corante de contraste, utilizado para melhorar a visualização de células em diversos tipos de exames, como bacterioscopia,	UNIDADE	5

					endoscopia e colonoscopia. Deve ser biocompatível. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Feve apresentar RMS. Apresentação: Frasco-ampola de 6 ml.		
	111	402035	N/SE APLICA	237509	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO para oxigênio O2 - UNIDADE. Apresentação: Unidade	UNIDADE	90
	112		EBS14106	445577	TORNIQUETE (garrote) em forma de FITA. Material TECIDO ELÁSTICO, com sistema de segurança de TRAVA em plástico e regulação de tensão. DIMENSÕES: 2,5 cm de largura x 33 a 38 cm de comprimento. Atóxico. REUTILIZÁVEL. INFANTIL. Apres. Unidade	UNIDADE	100
	113	402595	EBS07408	445576	TORNIQUETE (garrote) em forma de FITA. Material TECIDO ELÁSTICO, com sistema de trava e regulação de tensão. DIMENSÕES: 2,5 cm a 5 cm de largura x 35 a 45 cm de comprimento. REUTILIZÁVEL. ADULTO. Apres. Unidade	UNIDADE	100
	114		EBS08977	446815	VÁLVULA EXPIRATÓRIA/EXALATÓRIA COM SENSOR DE FLUXO (pneumotacógrafo), tamanho ADULTO, com diafragma, esterilizável, original ou compatível com ventilador especificado em edital (Ventilador Tecme Graphnet Ts+). Apresentação: UNIDADE	UNIDADE	200

4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

4.6. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.

4.7. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEH.

4.8. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).

4.9. **Da Classificação dos Bens Comuns**

4.9.1. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei n.º 13.303/2016, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.10. **Participação de ME/EPP**

4.10.1. Os itens desta licitação serão destinados à empresas de grande porte visando minimizar a quantidade de itens desertos e fracassados, considerando a possível falta de apresentação de propostas e/ou lances por parte de empresas do tipo ME e EPP, uma vez que o desabastecimento destes produtos gera prejuízos ao HU-UFSCar. Foi adotada esta estratégia devido ao histórico de altos índices de itens desertos e fracassados nas licitações do HU-UFSCar destinadas exclusivamente às licitantes qualificadas como ME e EPP.

4.11. **Amostras**

4.11.1. A EBSEH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.11.2. O recebimento das amostras deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da postagem das amostras, sob pena de desclassificação.

4.11.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSEH.

4.11.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.11.5. Caso necessário, a EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.11.6. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.11.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.11.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.11.9. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.11.10. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.11.11. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.11.12. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.11.13. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.11.14. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.11.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.11.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.11.17. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.11.18. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.11.19. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.11.20. O endereço para envio das amostras é **Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, aos cuidados do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS.**

4.11.21. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.11.22. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.11.23. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.11.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.11.25. **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

4.11.25.1. As marcas das amostras apresentadas devem ser iguais às marcas informadas pelos licitantes no Portal de Compras do Governo Federal;

4.11.25.2. As especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências para os itens, descritos no Termo de Referência;

4.11.25.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto e Gestão do Processo.

6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão vigência de 1 (um) ano, podendo serem

prorrogados por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, a teor do que disciplina o art 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 147, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

6.4. Os contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) somente poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar por força do art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO PROCESSO

7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

7.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o mesmo endereço eletrônico em que recebeu a ordem de fornecimento contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.2. Prazos de entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única/parcelada, conforme necessidade do HU-UFSCAR/EBSERH.

7.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar participante, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço:

7.2.2.1. UASG 155900 - HU-UFSCar: SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS/ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 12h e 13h as 16h30 (horário de Brasília), na Rua Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos - SP, CEP 13566-448.

7.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.3. Condições de entrega

7.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

7.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de

sujidade, material estranho e insetos.

7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância e farmacovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. Recebimento provisório

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da equipe de fiscalização das atas de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo.

7.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização das atas de registro de preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

7.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

7.5. Recebimento definitivo

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo

7.5.3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

7.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

7.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

7.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

7.6. Controle e Fiscalização da Execução

7.6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

7.6.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

7.6.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

7.6.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

7.6.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

7.6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Obs: o Índice de atualização financeira (I) será calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

8.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

8.13.1. Não se aplica. Diante das dificuldades operacionais na utilização e implementação do Índice de Medição de Resultados (IMR) em processos de contratação de bens, como o aumento considerável de volume de glosas, lançamentos manuais durante o processo de liquidação da despesa no SIAFI e o impacto direto nos controles de estoque e patrimônio com os valores das notas fiscais glosadas, a equipe de planejamento entende não ser pertinente a utilização de Índice de Medição de Resultados nessa contratação. Esse entendimento encontra-se corroborado pelo Ofício-Circular - SEI 6 (SEI nº 39584505) encaminhado pela Diretora de Administração e Infraestrutura da Sede.

9. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão por Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

9.2. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Critério de julgamento

10.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço** unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

10.2. Modo de disputa

10.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**.

10.3. Intervalo entre lances

10.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

10.4. Condições de participação

10.4.1. A título de condições de participação, será verificada a inexistência no quadro de administração da Contratada de pessoas com influência ou envolvidas em decisão de interesse exclusivo da EBSEH, em observância ao artigo 15, parágrafo único, da Política de Transações com partes relacionadas da empresa, a fim de afastar interesses secundários, ao qual será verificado por meio do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>.

10.4.2. A Contratada deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) de impedimento de licitar e de ser contratada pela Ebserh.

10.5. Habilitação jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

10.5.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.6. Habilitação - Qualificação Técnica

10.6.1. A autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

10.6.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

10.6.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

10.6.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

10.6.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

10.6.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

10.6.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

10.6.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

10.6.3.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados "via internet".

10.6.3.7. Capacidade Técnica Operacional: Para todos os itens, para fins de comprovação para fornecimento, deverá ser apresentado 1 (um) atestado de capacidade técnica compatível com as características do objeto licitado, ao qual deverá ser enviado em papel timbrado do emitente com identificação e assinatura do responsável (empresa privada ou pública ou órgão emitente), além da razão social, CNPJ e endereço.

10.7. Proposta

10.7.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

- b) Quantidade;
- c) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- d) Prazo de validade;
- e) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- f) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

10.8. Após a fase de lances, a empresa deverá encaminhar, no prazo fixado em edital, a contar da convocação do agente de licitação, no sistema Comprasnet:

10.8.1. Proposta de Preços com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados;

10.8.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

10.8.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

10.8.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

11. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO OU A ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. A estimativa de preços para a contratação foi acostada aos autos do Processo-SEI 23763.004406/2025-00 e será mantida em sigilo, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas pelos licitantes nos termos do Art. 34 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

12. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratante

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.1.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.1.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Obrigações da Contratada

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.2.9. Atender, em qualquer tempo, as solicitações para fornecimento de amostras dos produtos, formuladas pela Contratante, para análise da qualidade dos produtos;

12.2.10. Substituir de forma automática o produto recusado pela Contratante, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos lotes recusados;

12.2.11. Efetuar, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.

12.2.12. Cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, bem como todas as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

12.2.13. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.14. Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.2.15. Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender à Contratante, na forma e qualidades adequadas, de acordo com os parâmetros adotados pelo órgão fiscalizador oficial competente;

12.2.16. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

12.2.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

12.2.18. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa

compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2.2. As sanções previstas nos subitens 13.2.1.1. e 13.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

13.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

14.0.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

15.1. Não será exigida garantia de execução / contratual.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

16.1. Os itens deste Termo de Referência, no que couber, deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda nas Instruções Normativa SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014.

16.2. O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

16.3. Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;

16.3.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

16.3.1.1. os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

16.3.1.2. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.3.1.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.3.1.4. os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

16.4. Logística reversa:

16.4.1. logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

16.4.2. conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como:

- I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas;
- II - pilhas e baterias;
- III - pneus;
- IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

16.4.3. conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

16.5. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

16.6. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.

17. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

17.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

17.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato (emissão da Nota de Empenho), nos termos do art. 17º do Decreto nº 11.462/2023.

19. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

19.1. Subcontratação

19.1.1. não será admitida a subcontratação do objeto;

19.2. Consórcios

19.2.1. não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

19.2.2. a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;

19.2.3. a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;

20. COMODATO

20.1. Não se aplica.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

23.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

23.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance

da(s) finalidade(s) proposta(s);

23.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

23.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

23.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

23.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

23.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

23.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

23.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

23.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

23.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

23.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD

24. CESSÃO DE CRÉDITO

24.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

24.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

24.1.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

24.1.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

24.1.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

24.1.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

25. ANEXOS

25.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

25.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório.

25.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.

25.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (54628986)

25.5. ANEXO VI -Análise de Riscos (54629160)

26. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

26.1. Segue para apreciação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação:

(assinado eletronicamente)
Olavo Manoel Pienta Batista Dias
Assistente Administrativo
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)
Andreia Cristina Da Silva Jordao Emerenciano Pontes
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

- 26.2. De acordo.
- 26.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 26.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 26.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Zucchi
Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

(assinado eletronicamente)
Solange Alves de Melo
Gerente Administrativo

27. ANEXOS

27.1. ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2025	
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - UASG:	
IDENTIFICAÇÃO	
Pregão Eletrônico nº	/2025 - UASG:
Unidade contratante	HU - UASG:
CNPJ	Termo de Referência - SEI 54773845 SEI 23763.003715/2025-54 / pg. 44

Nota de Empenho nº	
--------------------	--

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Telefone:	
Endereço eletrônico	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
Data prevista para entrega	

Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

a) Advertência;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico

27.2. ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 - UASG xxxxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/2025 - Uasg 155900
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento	xx/202x
-----------------------	---------

nº	
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação

☐	Entrega no prazo	☐	Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
☐	Entrega integral	☐	Entrega parcial
Observações:		Observações (obrigatório):	

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x - UASG xxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/202x - Uasg 155900
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
[] Cumprimento integral das obrigações	[] Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Manoel Pienta Batista Dias, Assistente Administrativo**, em 30/10/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 30/10/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina da Silva Jordao Emerenciano Pontes, Chefe de Setor**, em 30/10/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zucchi, Chefe de Divisão**, em 30/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54773845** e o código CRC **D5E61644**.

Referência: Processo nº 23763.003715/2025-54 SEI nº 54773845